



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE
MARÇO DE 2018, NA VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS**

Publicada no DEJT, em
04/04/2018.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Caieiras, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08/02/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Dr. Paulo Kim Barbosa, Titular, e Dr. Dener Pires de Oliveira, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Caieiras em 27/02/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 8.432/1992.
- 1.2 Data da instalação: 26/06/1997.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: ausente.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
PAULO KIM BARBOSA	20/02/2013	NÃO

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de Convocação do magistrado para a segunda instância no período de 08/01/2018 a 19/12/2018.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
DENER PIRES DE OLIVEIRA	08/01/2018

Observação: Substituição no período de 08/01/2018 a 19/12/2018, em decorrência de Convocação do Titular para a segunda instância.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MATHEUS MENEGAZZO LINASSI	AJ	OFICIAL JUSTIÇA	04/09/2017
ONEI VENANCIO MARTINS	AJ		31/03/2014
WASHINGTON DE SOUZA OLIVEIRA	TJ	CALCULISTA	13/04/2009
JEFFERSON LISBOA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	20/02/2013
MARCOS ADRIANO GIMENES MILAN	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	20/02/2013
ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN	AJ	OFICIAL JUSTIÇA	04/09/2017
PRISCILIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO SILVA	AJ	.	29/11/2012
MAUCIR OSTI	TJ	.	16/04/2012
GLERYSTON AGRA DE MELLO	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	12/09/2008
LUCIANE TAMAGNINI	AJ	OFICIAL JUSTIÇA	04/09/2017
LETICIA HEMETERIO LISOT	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	11/03/2013
KARIN ANDRÉIA DUTRA GIMENES	TJ	ASSISTENTE	27/10/2009

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						

	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						
* Conforme necessidade							

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde	12	12		12		
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde	6	6		6		
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					Até 30	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	3 a 4	3 a 4		3 a 4		
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde	*	*		*		
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						
* Conforme necessidade							

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras		
	Julg sem concl sent.	Julg com concl sent.	Una/RS

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	17/05/2018	66	2	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	29/05/2018	78	153	-	-	0	12/09/2018	184	260

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	30/05/2018	79	20	30/05/2018	79	65	23/05/2018	72	91

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Vara do Trabalho de Caieiras	05/04/2018	24	2	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	não	sim	não
	Tarde	sim	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	não	sim	não
	Tarde	sim	sim	não	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	CAIEIRAS - 01a Vara	60	70	25	117

Caieiras - 01a Vara	60	70	25	117
Média do Foro	74	70	32	146
Média da 2ª Região	68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	CAIEIRAS - 01a Vara	2161	1840	23	30
Caieiras - 01a Vara		2161	1840	23	30
Média do Foro		2161	1840	23	30
Média da 2ª Região		2660,9	2850,6	148	167

Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Caieiras - 01a Vara	2016	1305	43	1348	1436	593	1398	1837
Caieiras - 01a Vara	2017	1638	7	1645	1596	601	1460	1931
Média do Foro	2016	1305	43	1348	1436	593	1398	1837
Média do Foro	2017	1638	7	1645	1596	601	1460	1931
Média da 2ª Região	2016	2130,3	92,1	2222,3	2119,6	1423,9	2488,8	4435,3

Média da 2ª Região	2017	2160,0	21,0	2181,0	2285,0	1182,0	2641,0	3885,0
--------------------	------	--------	------	--------	--------	--------	--------	--------

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de outros órgãos	Rem- tidos a outros órgãos	Des- argui- vados	Rem- tidos ao arquivo provi- sório	Em exe- cução	Em arquivo provi- sório	Total
Caieiras - 01a Vara	2016	232	208	0	0	3	13	406	509	915
Caieiras - 01a Vara	2017	266	82	0	0	43	46	574	595	1169
Média do Foro	2016	232	208	0	0	3	13	406	509	915
Média do Foro	2017	266	82	0	0	43	46	574	595	1169
Média da 2ª Região	2016	290,0	577,5	0,8	0,8	22,5	101,2	1177,8	982,5	2160,3
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1384	1038	2422

Observação: Dados até 28.2.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1258	0,090
2016	1305	0,037

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

Número do processo	Classe processual
1001255-84.2016.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000129-28.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000176-02.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Número do processo	Classe processual
1000138-87.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000463-96.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000665-73.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000753-14.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001395-84.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001416-60.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001418-30.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001373-26.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000118-96.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000178-69.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1001303-09.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001064-05.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001086-63.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000926-38.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001383-70.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000167-40.2018.5.02.0211	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	295
	Aguardando encerramento da instrução	276
	Aguardando prolação de sentença	30
	Aguardando cumprimento de acordo	611
	Com sentença aguardando finalização na fase	719
	Subtotal	1931
Liquidação	Pendentes de liquidação	287
	Liquidados aguardando finalização na fase	143
	No arquivo provisório	4
	Subtotal	434
Execução	Pendentes de execução	574
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	595
	Subtotal	1170
Total		3535
Observação: Dados de 28.2.2018.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

	Tipo	Pendentes em 28-2-2018
	Embargos de Declaração	50
	Exceções de incompetência	12
	Antecipações de Tutela	10
	Impugnações à Sentença de Liquidação	15
	Embargos à Execução	17
	Embargos à Arrematação	2
	Embargos à Adjudicação	0
	Exceções de Pré-Executividade	8
	Total	114
Observação: Dados de 28.2.2018.		

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000661-92.2013.5.02.0211	02/09/2014	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0000661-92.2013.5.02.0211	02/09/2014	
0000707-47.2014.5.02.0211	18/09/2014	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0000707-47.2014.5.02.0211	18/09/2014	
0043400-22.2009.5.02.0211	21/10/2014	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0043400-22.2009.5.02.0211	21/10/2014	
0035700-29.2008.5.02.0211	14/03/2016	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
0035700-29.2008.5.02.0211	14/03/2016	
1000264-45.2015.5.02.0211	13/05/2016	
1000264-45.2015.5.02.0211	13/05/2016	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000373-25.2016.5.02.0211	19/05/2016	
1000164-90.2015.5.02.0211	04/07/2016	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

1001167-80.2015.5.02.0211	29/08/2016	
1000817-58.2016.5.02.0211	08/09/2016	
0000470-18.2011.5.02.0211	14/09/2016	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0000470-18.2011.5.02.0211	14/09/2016	
1000306-60.2016.5.02.0211	18/11/2016	
0001333-66.2014.5.02.0211	20/01/2017	
0001333-66.2014.5.02.0211	01/02/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
0001333-66.2014.5.02.0211	01/02/2017	
1000006-98.2016.5.02.0211	06/04/2017	
0001048-10.2013.5.02.0211	16/05/2017	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0001048-10.2013.5.02.0211	16/05/2017	
1000093-20.2017.5.02.0211	02/06/2017	
1000677-24.2016.5.02.0211	05/06/2017	
1000677-24.2016.5.02.0211	06/06/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000437-69.2015.5.02.0211	21/07/2017	
0000117-75.2011.5.02.0211	26/07/2017	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0000117-75.2011.5.02.0211	26/07/2017	
0000743-94.2011.5.02.0211	31/07/2017	SÔNIA JARDIM CONTI
0000743-94.2011.5.02.0211	31/07/2017	
0008500-13.2009.5.02.0211	04/08/2017	SÔNIA JARDIM CONTI
0008500-13.2009.5.02.0211	04/08/2017	
0000084-46.2015.5.02.0211	06/08/2017	THIAGO BARLETTA CANICOBA
0000084-46.2015.5.02.0211	06/08/2017	
1000703-22.2016.5.02.0211	07/08/2017	
1000995-07.2016.5.02.0211	14/08/2017	
1000754-33.2016.5.02.0211	31/08/2017	
1000754-33.2016.5.02.0211	31/08/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001178-41.2017.5.02.0211	20/09/2017	
1000863-47.2016.5.02.0211	16/10/2017	
1000723-13.2016.5.02.0211	16/10/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

1000863-47.2016.5.02.0211	17/10/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000723-13.2016.5.02.0211	17/10/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000437-43.2016.5.02.0079	30/10/2017	
1001463-34.2017.5.02.0211	01/11/2017	
1000591-19.2017.5.02.0211	03/11/2017	
1000531-46.2017.5.02.0211	04/11/2017	
1000437-43.2016.5.02.0079	07/11/2017	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000695-11.2017.5.02.0211	01/12/2017	
1000518-47.2017.5.02.0211	05/12/2017	
1000517-62.2017.5.02.0211	08/12/2017	
1000517-62.2017.5.02.0211	08/12/2017	
1000518-47.2017.5.02.0211	08/12/2017	
1000687-34.2017.5.02.0211	15/12/2017	
1000687-34.2017.5.02.0211	18/12/2017	
1000346-42.2016.5.02.0211	18/12/2017	
1000586-94.2017.5.02.0211	19/12/2017	
1000517-62.2017.5.02.0211	09/01/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
0000692-49.2012.5.02.0211	10/01/2018	
1000995-07.2016.5.02.0211	11/01/2018	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000687-34.2017.5.02.0211	26/01/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
1000518-47.2017.5.02.0211	26/01/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
1000230-02.2017.5.02.0211	26/01/2018	
1000695-11.2017.5.02.0211	29/01/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
1000586-94.2017.5.02.0211	01/02/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
1001399-24.2017.5.02.0211	10/02/2018	
1001262-42.2017.5.02.0211	14/02/2018	
1000230-02.2017.5.02.0211	20/02/2018	MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES
1001262-42.2017.5.02.0211	20/02/2018	DENER PIRES DE OLIVEIRA
1000508-03.2017.5.02.0211	21/02/2018	
1000508-03.2017.5.02.0211	23/02/2018	DENER PIRES DE OLIVEIRA

1001010-39.2017.5.02.0211	26/02/2018	
1000998-59.2016.5.02.0211	26/02/2018	
1001399-24.2017.5.02.0211	26/02/2018	DENER PIRES DE OLIVEIRA
1000930-75.2017.5.02.0211	28/02/2018	
1000930-75.2017.5.02.0211	28/02/2018	DENER PIRES DE OLIVEIRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	34	10
Cartas Precatórias recebidas	53	58
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 13/03/2018, constavam 56 (cinquenta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0097200-96.2008.5.02.0211	Petição	22/04/2009
0069600-42.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0096100-09.2008.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2011
0026700-20.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0000167-96.2014.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2015
0027200-86.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0010000-61.2002.5.02.0211	Embargos de Terceiro	17/08/2012
0069200-28.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0069500-92.2001.5.02.0211	Arresto	13/12/2011
0001279-03.2014.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2017
0026600-65.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0069000-21.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0069500-87.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0027600-03.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0069800-49.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0048600-88.2001.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2002
0000899-19.2010.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2011
0000036-29.2011.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2011
0000570-65.2014.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2014
0027100-34.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0027500-48.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0035400-38.2006.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2014
0094000-81.2008.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2016
0000841-11.2013.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2014
0036400-10.2005.5.02.0211	Petição	28/01/2015
0072600-50.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0000070-67.2012.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2014
0006800-70.2007.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2013
0000205-11.2014.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2017
0069100-73.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0015100-50.2009.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2012
0027400-93.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0023700-12.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0010200-24.2009.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2016
0157200-14.1998.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2011
0133700-16.1998.5.02.0211	Embargos de Terceiro	17/08/2012
0074800-93.2005.5.02.0211	Arresto	30/11/2005
0072700-05.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0026400-48.2005.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2016
0027900-62.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0027700-55.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2013
0033100-06.2006.5.02.0211	Exibição	26/04/2006
0000522-77.2012.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2013
0069400-35.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0000842-64.2011.5.02.0211	Mandado de Segurança	27/03/2012
0069700-94.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0069300-80.2004.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2010
0000612-85.2012.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2017
0026200-51.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0066000-37.2009.5.02.0211	Embargos de Terceiro	24/05/2017
0123300-06.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2013
0028400-31.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0002600-98.1999.5.02.0211	Cautelar Inominada	01/02/2013
0001147-82.2010.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2012
0027300-41.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0026800-72.1999.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	49	48,62	77,88
	exceto Rito Sumaríssimo	53,48	53,48	172,8
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	88,66	88,66	115,9
	exceto Rito Sumaríssimo	176,79	176,79	246,2
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	83,26	83,26	120,16
	exceto Rito Sumaríssimo	205,7	205,7	277,82

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	152,23	152,23	188,34
exceto Rito Sumaríssimo	114,11	114,11	225,91

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	346,22	346,22	575,66
Ente Público	0	0	340,83

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	276,12	276,12	631,11
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	573,82	573,82	1140,03
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1109,86	1109,86	1229,51

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Caieiras - 01a Vara	2016	1436	729	50,77%
Caieiras - 01a Vara	2017	1596	870	54,51%
Média do Foro	2016	1436	729	50,77%
Média do Foro	2017	1596	870	54,51%
Média da 2ª Região	2016	2119,6	930,8	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2285	969	42,41%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Caieiras - 01a Vara	2016	686	1305	1436	27,88%
Caieiras - 01a Vara	2017	593	1638	1596	28,46%
Média do Foro	2016	686	1305	1436	27,88%

Média do Foro	2017	593	1638	1596	28,46%
Média da 2ª Região	2016	1374,5	2130,3	2119,6	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1423,9	2159,8	2285,2	36,23%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Caieiras - 01a Vara	2016	261	232	208	57,81%
Caieiras - 01a Vara	2017	406	266	82	87,80%
Média do Foro	2016	261	232	208	57,81%
Média do Foro	2017	406	266	82	87,80%
Média da 2ª Região	2016	1075,6	290,0	577,5	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1177,8	481,7	242,7	85,37%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 24 (vinte e quatro) processos em carga, estando 7 (sete) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001131-89.2014.5.02.0211	18/08/2017	25/10/2017
0000669-35.2014.5.02.0211	16/01/2018	22/01/2018
0008500-13.2009.5.02.0211	05/02/2018	14/02/2018
0000945-37.2012.5.02.0211	19/02/2018	26/02/2018
0080900-64.2005.5.02.0211	27/02/2018	05/03/2018
0000667-07.2010.5.02.0211	26/02/2018	05/03/2018
0001121-79.2013.5.02.0211	05/03/2018	12/03/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON		42,0	3	0	0	0
FABIO MORENO TRAVAIN FERREIRA		393,0	1	0	0	0
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA		8,2	6	0	0	0
JULIANA GABRIELA HITA NEVES	65,5	22,4	160	65	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	11,83	11,9	161	80	1	1
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	9,43	44,2	222	164	107	58
MARCOS VINICIUS COUTINHO	10,42	16,4	293	161	0	0
MILTON AMADEU JUNIOR		537,7	4	0	0	0
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	0,5	2,4	142	66	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE		0,0	1	0	0	0
PAULO KIM BARBOSA	5,65	8,4	438	193	0	0
SÔNIA JARDIM CONTI		1526,0	0	0	0	0
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI		24,0	5	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE		16,7	22	10	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		3,5	2	0	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		6,3	15	6	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	0,2	3,3	200	124	4	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA			1	0	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	7,7	18,4	170	92	0	0
FILIPE DE PAULA BARBOSA	4,7	9,8	105	59	0	0
IVANA MELLER SANTANA		2,5	3	0	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO		3,0	2	0	0	0
JULIANA BALDINI DE MACEDO	3,5	1,6	23	14	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		134,0	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	122,0		5	1	0	0
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	14,9	15,6	294	201	1	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	165,9	171,0	205	51	2	1
PAULO KIM BARBOSA	8,0	16,5	436	244	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES		1,9	38	24	0	0
RODRIGO ACUIO		36,0	6	5	0	0
THIAGO BARLETTA CANICOBA			0	0	23	0
VICTOR PEDROTI MORAES	0,0	2,8	63	35	0	0
VITOR PELLEGRINI VIVAN			3	2	0	0

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	0	0	0	5	0	0	5
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	0	1	1
JULIANA GABRIELA HITA NEVES	19	87	49	17	0	1	173
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	15	113	85	16	0	0	229
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	54	238	198	2	0	2	494
MARCOS VINICIUS COUTINHO	44	240	166	11	2	14	477
MILTON AMADEU JUNIOR	0	0	0	3	0	0	3
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	22	132	77	4	0	1	236

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	0	0	0	1	0	0	1
PAULO KIM BARBOSA	52	340	230	24	1	1	648
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	0	0	0	3	0	0	3

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	3	11	18	0	0	0	32
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	3	4	8	0	0	0	15
DENER PIRES DE OLIVEIRA	28	123	89	1	0	1	242
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	4	0	4
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	0	0	7	0	0	0	7
FERNANDO CORRÊA MARTINS	21	121	87	1	0	2	232
FILIPE DE PAULA BARBOSA	18	95	60	0	0	0	173
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	4	0	4
JULIANA BALDINI DE MACEDO	3	15	6	0	0	0	24
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	0	0	0	4	0	0	4
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	1	11	2	0	0	0	14
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	32	190	135	1	0	4	362
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	12	84	49	5	0	1	151

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	11	0	11
PAULO KIM BARBOSA	43	256	174	8	0	1	482
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	4	26	10	0	0	0	40
RODRIGO ACUIO	2	12	3	0	0	0	17
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	0	1	0	0	0	0	1
VICTOR PEDROTI MORAES	7	24	35	0	0	1	67
VITOR PELLEGRINI VIVAN	0	0	7	0	0	0	7

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	64	02/2018
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	4	02/2018
Alvarás pendentes de expedição	29	01/2018
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	22	11/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	19	02/2018
Ofícios pendentes de expedição	16	02/2018
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	6	03/2018
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	8	03/2018
Processos aguardando o envio ao TRT	3	02/2018
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	3	02/2018
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	3	03/2018
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	6	02/2018
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		
Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	

Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	0	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O último vencimento ocorreu em 12/2017, estando em andamento nova verificação. O método é manual (ordem numérica). Procura-se manter uma antiguidade média de um a três meses, em regra, sendo possível pequena majoração, por haver processos fora dos escaninhos no momento da verificação, ou que aguardam providências de terceiros cuja cobrança reiterada seria dispensável (como precatórias, ofícios ou decisões externas).		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/03/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1462	
Aguardando Cumprimento de Providência	1	14/02/2017 13:53
Aguardando apreciação pela instância superior	273	21/01/2016 13:14
Aguardando audiência	348	28/08/2017 16:17
Aguardando comprovantes bancários	3	13/03/2018 16:24
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	436	13/11/2015 11:45
Aguardando esclarecimentos periciais	5	18/12/2017 09:03
Aguardando final do sobrestamento	2	08/07/2016 15:02
Aguardando laudo pericial	79	12/01/2018 15:50
Aguardando término dos prazos	135	01/06/2017 10:53
Análise do Conhecimento	26	13/12/2017 12:10
Apreciar dependência	1	15/02/2018 15:04
Cumprimento de providências	5	21/03/2017 11:34
Intimações automáticas com pendências - Con	3	14/03/2018 08:12
Minutar Decisão	22	01/06/2017 15:26
Minutar Despacho	1	06/03/2018 11:04
Minutar expediente da secretaria	15	31/01/2018 13:38
Minutar sentença	50	12/07/2017 17:21
Prazos vencidos	19	01/02/2018 02:00
Preparar ato de comunicação	3	05/03/2018 09:16
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	02/03/2018 21:43
Remeter ao 2o Grau	17	05/02/2018 15:27
Triagem Inicial	16	05/03/2018 16:36
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1	11/03/2018 17:24
Liquidação	193	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	5	22/02/2017 15:27
Aguardando apreciação pela instância superior	1	02/03/2018 17:13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	7	26/09/2016 12:01

Aguardando esclarecimentos periciais	2	15/12/2017 17:27
Aguardando final do sobrestamento	1	22/05/2017 18:33
Aguardando laudo pericial	2	23/02/2018 09:19
Aguardando término dos prazos	66	05/12/2017 01:09
Análise de Liquidação	81	17/10/2017 13:43
Cumprimento de providências	1	22/09/2017 15:27
Iniciar Liquidação	1	14/03/2018 12:52
Intimações automáticas com pendências - Liq	5	01/03/2018 08:31
Minutar Despacho -Liq	1	12/03/2018 15:49
Minutar expediente da secretaria	6	04/10/2017 18:34
Prazos vencidos	13	15/12/2017 01:43
Preparar ato de comunicação	1	14/03/2018 16:13
Execução	290	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	2	17/02/2017 17:36
Aguardando apreciação pela instância superior	3	26/01/2017 13:21
Aguardando audiência - Exec	1	02/02/2018 13:41
Aguardando comprovantes bancários	3	14/03/2018 13:58
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	29	26/09/2016 12:07
Aguardando cálculo - Contadoria	1	27/10/2017 15:33
Aguardando final do sobrestamento	24	24/04/2017 10:37
Aguardando leilão ou praça	3	15/01/2018 17:14
Aguardando término dos prazos	70	16/05/2017 14:22
Análise de Execução	74	29/06/2017 20:10
Cumprimento de providências	2	09/01/2018 19:14
Escolher tipo de arquivamento	1	25/01/2018 18:12
Intimações autom. pend.- Exec	1	03/02/2018 14:36
Intimações autom. pend.- Sobrestamento	8	01/12/2017 12:18
Minutar expediente da secretaria	64	27/01/2018 01:34
Prazos vencidos	3	06/03/2018 13:56
Preparar ato de comunicação	1	12/03/2018 15:03
Arquivados	2474	
Arquivo definitivo	2266	08/04/2015 10:49
Arquivo provisório	16	11/11/2016 12:55
Cartas devolvidas	191	13/04/2015 15:46
Desarquivar	1	04/10/2017 15:21
Total geral	4419	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

	Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado		0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado		9
Processos com Petições Avulsas		7
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas		57

Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2
Processos com petições não apreciadas	18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	6
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	435

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	112,51%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	107,64%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	113,39%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	64,15%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 28/02/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.			

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não constam processos físicos em fase de conhecimento.			

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000668-2820175020211	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 21/03/2018. Último andamento: Em 08/03/2017, Id b9dbd86, consta ofício à CIRETRAN solicitando informações necessárias à instrução.	Não há.
1000662-2120175020211	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 21/03/2018. Em 15/12/2017, Id cb9d992, despacho judicial redesignando a audiência de 19/03/2017 para o dia 21/03/2018. Último andamento: Em 18/12/2017, Id 90e5dee, intimação às partes acerca do remanejamento da pauta.	Não há.
1000787-8620175020211	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 02/02/2018, Id 6996179, juntada pela reclamante de manifestação referente à contestação apresentada pela 2ª Reclamada.	Não há.
1001031-1520175020211	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 27/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 08/03/2018, Id dc8049c, juntada pela reclamante de razões finais.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001043-2920175020211	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/04/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 06/03/2018, Id e688a5d, juntada de ata de audiência de instrução que encerrou a instrução e designou a audiência de julgamento para 06/04/2018.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000079-0720155020211	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/11/2016, ID 33befb9. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 14/03/2018, ID 8a99616, devolução de carta precatória com o Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel matrícula 100422 1º CRI de Jundiá de propriedade das executadas.	Não há.
1000590-0520155020211	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/04/2017, ID 763e9d9. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 20/09/2017, ID 457fb68, há juntada de cópias de alvarás liberados nos autos de execução provisória.	Providenciar o andamento processual. Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
1000653-3020155020211	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 03/06/2016, ID ed33e0a. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios não foram utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 07/02/2018, ID c6eb1c3, há determinação para o patrono da reclamada para que comprove a comunicação da renúncia à mandante.	Providenciar o andamento processual. Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
1000047-3120175020211	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 02/07/2017, ID 21db66b. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 08/03/2018, ID 8859e42, há determinação para que o reclamante esclareça a pretensão de desconconsideração da personalidade jurídica da executada, quanto a não utilização do incidente próprio.</p>	
1000686-2020155020211	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/04/2017, ID a0a8320. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 26/02/2018, ID 7f9aba49, há notificação ao reclamante para manifestar-se acerca das respostas ao convênio BACENJUD.</p>	Não há.
0001048-7320145020211	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 13/01/2015, Fl. 62. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Após a desconconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 08/03/2018, Fl. 122, há certidão de inclusão dos devedores no BNDT.</p>	Não há.
0000929-7320145020211	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 23/10/2012, Fl. 123. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Após a desconconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 12/03/2018, Fl. 247, consta intimação ao autor quanto ao resultado das pesquisas patrimoniais.</p>	Não há.
0001270-4120145020211	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/01/2016, Fl. 86. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios INFOJUD e ARISP não foram utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/03/2018, Fl. 111, consta intimação ao autor quanto ao despacho proferido: indeferimento de penhora de veículo.</p>	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
0001229-7420145020211	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 20/08/2015, Fl. 128. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Após a desconconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT.</p>	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 15/03/2018, Fl. 173, consta determinação ao patrono do reclamante para que efetue o cadastro no sistema SISCONDJ.	
0000892-8520145020211	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 11/11/2014, Fl. 74. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 12/03/2018, Fl. 147, consta intimação ao autor quanto ao resultado da pesquisa ao convênio BACENJUD.	Não há.
0000632-0820145020211	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 31/07/2014, Fl. 17. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 01/02/2018, Fl. 109, consta intimação ao autor para manifestar-ser quanto ao resultado das pesquisas patrimoniais.	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
0099000-6220085020211	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/08/2011, Fl. 251. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 13/03/2018, Fl. 551, juntada de certidão da realização nova pesquisa ao convênio BACENJUD em nome dos executados.	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
0000261-8320105020211	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 20/04/2010, Fl. 60. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram utilizados regularmente. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 08/03/2018, Fl. 352, intimação quanto ao despacho que determinou o registro no SERAJUD em nome dos executados.	Não há.
0000902-6620135020211	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 10/12/2014, Fl. 366. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 10/02/2018, Fl. 407, consta intimação do reclamante para que indique meios	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	para o prosseguimento da execução.	
0001129-4420105020211	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/04/2012, Fl. 239. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 01/02/2018, Fl. 442, consta intimação para o autor manifestar-se quanto ao resultado das pesquisas patrimoniais.	Não há.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000435-3120175020211	O despacho exarado em 06/03/2018, Id. b6bb839, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 20/03/2018, Id. 9251529, consta intimação para a parte contrária apresentar suas razões de contrariedade.	Não há.
0000126-6620135020211	O despacho exarado em 20/03/2018, fl. 331, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 20/03/2018, fl. 331, há intimação para a reclamada contraminutar o agravo de petição.	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00652-2008-211-02-00-9	Trata-se de execução de acordo inadimplido. Foram realizados todos os convênios à época disponíveis à satisfação do crédito exequendo, com a inclusão de todos os executados no BNDT. Os autos foram arquivados por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pela exequente, conforme despacho proferido a fl. 134, com publicação no dia 20/05/2016.	Não há.
0000727-72.2013.5.02.	Sentença de liquidação proferida em 20/03/2014. Foram exauridas as	Desarquivar os autos para regularização, procedendo-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0211	tentativas de execução em face dos executados, inclusive com a utilização dos convênios regulares. Os autos foram arquivados por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pelo autor, conforme despacho do dia 14/02/2015. As partes, contudo, não foram intimadas da decisão de arquivamento. Não foi constatada, ainda, a inclusão dos sócios executados no BNDT, conforme determinação judicial nesse sentido, contida no despacho de fls.247-vº/248.	se à inclusão dos sócios-executados no BNDT, bem como à intimação das partes do arquivamento provisório, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0000728-57.2013.5.02.0211	Cálculos homologados no dia 20/03/2014. Sentença de liquidação proferida em 20/03/2014. Foram exauridas as tentativas de execução em face dos executados, inclusive com a utilização dos convênios disponíveis à satisfação do crédito exequendo e a inclusão dos réus no BNDT. Os autos foram arquivados por ausência de impulso do exequente, conforme despacho do dia 14/02/2017. As partes, contudo, não foram intimadas da decisão de arquivamento.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0025400-71.2009.5.02.0211	Homologados os cálculos de liquidação em 16/07/2009. Foram realizados todos os convênios à época disponíveis à satisfação do crédito exequendo, com a inclusão dos executados no BNDT certificada nos autos (fl. 62). Os autos foram arquivados em decorrência da determinação exarada pelo Juízo no dia 15/09/2014, no sentido do exaurimento dos meios executórios e da ausência de impulso do exequente. As partes não foram intimadas, todavia, do arquivamento provisório.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0075200-68.2009.5.02.0211	Trata-se de execução de acordo inadimplido. Foram realizados todos os convênios à época disponíveis à satisfação do crédito exequendo, quando a execução ainda se processava por impulso oficial. Os autos foram arquivados por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pelo exequente, conforme despacho publicado em 28/07/2014. Houve a inclusão de todos os executados no BNDT.	Não há.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000581-4320155020211	Homologados os cálculos de liquidação em 14/03/2016, ID 06c3bc3. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade	Proceder ao desarquivamento dos autos, regularizando o registro dos devedores no BNDT. Na

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 11/11/2016, n° do evento 22247763, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p>	<p>hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001011- 9220155020211</p>	<p>Sentença proferida em 20/01/2016, ID c947ada, a execução prosseguiu em relação à reclamante, quanto ao pagamento da multa por litigância de má-fé. Os convênios foram regularmente utilizados. O reclamante não foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 22/02/2017, ID f7c48b2, há juntada da resposta ao convênio BACENJUD.</p>	<p>Proceder ao desarquivamento dos autos, regularizando o registro dos devedores no BNDT. Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes do processo sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000311- 8220165020211</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 20/05/2016, ID a27c877. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Intimado para indicar meios para prosseguimento da execução, o reclamante se manteve inerte. Consta notificação de ambas as partes da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 30/03/2017, n° do evento 27850476, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000922- 6920155020211</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/09/2016, ID ic53e9b. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Intimado para indicar meios para prosseguimento da execução, o reclamante se manteve inerte. Não consta notificação de ambas as partes da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 02/05/2017, n° do evento 29392582, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>1000501- 4520165020211</p>	<p>O reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias, em 14/09/2017, Id 77f4923, porém manteve-se inerte. Diante da inércia, os autos foram enviados ao arquivo provisório, porém</p>	<p>Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos,</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	não consta notificação de ambas as partes da decisão de arquivamento. Último andamento: Em 09/02/2018, nº do evento 44187864, os autos foram arquivados provisoriamente.	ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0000537-17.2010.5.02.0211	EBCT-EMPRESA CORREIOS	RICARDO DUARTE AGUILAR	179.300,00	03/06/2016	16/06/2016
0000549-31.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	REGINALDO MOREIRA DE BARROS	25.331,00	07/07/2015	26/08/2015
0000631-62.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ANTONIO DE CARVALHO	35.527,00	08/07/2015	27/08/2015
0094400-61.2009.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	CREUSA SOUZA DA SILVA	201.558,00	25/08/2015	15/09/2015
0000322-36.2013.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	RODRIGO PASSARELI	27.559,00	06/10/2015	22/10/2015
0077900-56.2005.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	EDUARDO BRAYNER VENTURA	75.365,00	09/10/2015	27/10/2015
0000545-91.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	EDSON ANTONIO SOARES	34.199,00	30/11/2015	18/02/2016
0000644-61.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	MAURO JOSE MENDES GALVAO	24.569,00	30/11/2015	18/02/2016
0000555-38.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	SERGIO APARECIDO DA SILVA	30.376,00	30/11/2015	18/02/2016
0000642-91.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ADEMI ROCHA DE SOUZA	41.755,00	08/04/2016	16/05/2016
0000556-23.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	MAURO BERNARDES DO NASCIMENTO	32.088,00	08/04/2016	16/05/2016
0000114-23.2011.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	MANOEL FERREIRA DA SILVA	26.814,00	08/04/2016	16/05/2016
0001070-73.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	JOSE APARECIDO PEREIRA	71.820,00	13/04/2016	17/05/2016
0000554-53.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ADEMILSON DOS SANTOS	31.085,00	25/04/2016	17/05/2016
0001063-81.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ALMIR MAIA CORREGGIARI	60.987,00	25/04/2016	17/05/2016
0000551-98.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	APARECIDO DONIZETE DE LIMA	43.752,00	18/05/2016	01/06/2016
0000848-08.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	JOSE EDINALDO DE ARAUJO	36.191,00	18/05/2016	01/06/2016
0000848-08.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	NEWTON MOTA REGO	34.304,00	06/06/2016	15/06/2016
0001167-73.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	CLAUDIO PUGA ANGULO	37.523,00	10/06/2016	21/06/2016
0000629-92.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	JOSE ACACIO DA SILVA	37.407,00	10/06/2016	21/06/2016
0001146-97.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	JOSE MERENCIANO DA SILVA	57.857,00	11/11/2016	13/02/2017
0000847-18.2013.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	AMERICO SOARES NETO	71.026,00	11/11/2016	13/02/2017
0000766-74.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	APARECIDO RAIMUNDO ESPIRITO SANTO	33.370,00	11/11/2016	13/02/2017
0000765-89.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS	38.244,00	24/01/2017	21/02/2017
0000557-08.2010.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	42.427,00	24/01/2017	21/02/2017
0001195-70.2012.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	MARINA BONFIM LIMA	57.962,00	17/02/2017	03/04/2017

0000115-08.2011.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	FABIO GOMES DA SILVA	77.519,00	10/03/2017	19/04/2017
0064000-40.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	PAULO SERGIO PESENTI	54.371,00	10/03/2017	19/04/2017
0063900-85.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	ALBERTO DE OLIVEIRA	35.497,00	10/03/2017	19/04/2017
0063900-85.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	LUIZ RODRIGUES	27.124,00	10/03/2017	19/04/2017
0063900-85.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	CICERO ESTEVAM DE MORAES	34.641,00	10/03/2017	19/04/2017
0063900-85.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	WILMA MARQUES MENDES	29.863,00	10/03/2017	19/04/2017
0064000-40.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	58.770,00	24/03/2017	19/04/2017
0064000-40.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	CHRISTIANE DONIZETI FERREIRA CANAVEZZI	46.719,00	24/03/2017	19/04/2017
0064000-40.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	VALDIR CARLOS DA ROSA	59.823,00	24/03/2017	19/04/2017
0064000-40.2004.5.02.0211	PREF. MUNIC. DE CAIEIRAS	SANDRA REGINA DE SOUZA	54.405,00	24/03/2017	19/04/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A MM^a. Vara do Trabalho mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos.

O volume de processos físicos na secretaria condiz com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.2.1 da Ata de Correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite estão discriminados nos itens “3” e “4”, da Ata de Correição Ordinária.

Por outro lado, consta do item “7”, da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 13/03/2018, indicava a existência de **56 (cinquenta e seis)** processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item “12.1”, da Ata de Correição.

2.2. Processos eletrônicos:

O relatório dos agrupadores consta no item 12.2.2 da ata de correição. À exceção do agrupador “*Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)*”, não foi constatada morosidade na análise dos demais agrupadores pela unidade judiciária, tendo em vista que todos os expedientes aferidos por amostragem na pasta “*agrupadores*” remontam aos meses de fevereiro e março do ano corrente, inclusive no que se refere aos agrupadores “*processos com petições não apreciadas*” (18 ocorrências) e “*processos com habilitações nos autos não lidas*” (57 ocorrências). **Todavia**, conforme acima mencionado, o agrupador “*Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)*” reúne atualmente **435 processos**, os quais demandam efetiva análise e/ou exclusão da respectiva tarefa pela unidade judiciária.

Foi constatado atraso/morosidade na tramitação/serviços de alguns processos eletrônicos, verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado nesta data, como a seguir demonstrado:

2.2.1 - Fase de Conhecimento:

Tarefa “*Aguardando o cumprimento de providência*” Caixa/Sub-caixa “*Apensado*” – Processo nº **1001135-75.2015.5.02.0211**, pendente **desde 14/02/2017**. Trata-se de ação de consignação em pagamento que, ao que tudo indica, aguarda a liquidação dos valores discutidos em processo diverso, conforme certidão de andamento processual encartada aos autos no dia 14/02/2017 (Id. cbc069e) – última movimentação. Contudo, desde então o feito em análise não foi impulsionado pelo Juízo, nem tampouco há notícia mais recente acerca da tramitação do processo de nº *1000168-2016*, mencionado na referida certidão.

Tarefa “*Cumprimento de Providências*” Caixa/Sub-caixa “*Bancos*” – Processo nº **1000966-88.2015.5.02.0211**, pendente **desde 21/03/2017**. Último andamento: ofício de transferência de valores encaminhado ao Banco do Brasil, referente aos honorários periciais, expedido em 20/03/2017. Até o momento não houve comprovação da transferência determinada pelo Juízo à instituição bancária, permanecendo os autos sem movimentação desde então.

Tarefa “*Minutar Decisão*” Caixa/Sub-caixa “*Dr. Marcelo - ED*” – Processo nº **1000610-93.2015.5.02.0211**, conclusivo desde 01/06/2017 para decisão de embargos de declaração, de responsabilidade do MM. Juiz Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida. Há outros processos em situação similar, quais sejam, **1000677-24.2016.5.02.0211**; **1000931-31.2015.5.02.0211**; **1001141-82.2015.5.02.0211** e **1000703-22.2016.5.02.0211**.

Tarefa “*Minutar Sentença*” Caixa/Sub-caixa “*MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA*” – Processo nº **1001159-06.2015.5.02.0211**, pendente desde **12/07/2017**. Há registro de sentença no sistema PJ-e, **todavia** não assinada pelo Juiz (Id. 412b8f1).

Obs.1: Nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando audiência*” houve demonstração de regular impulso processual, com audiências já designadas, expedição de notificações, intimações às partes para apresentação de endereços, emissão de mandados e realização de demais diligências, bem como tratativas conciliatórias e recepção de documentação afeta às partes, como defesa, réplica e juntada de material probatório.

Obs.2: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, na medida em que a referida tarefa encontra-se subdividida pelos meses relativos ao vencimento da parcela final de cada acordo homologado, sendo certo que o vencimento mais próximo verificado está para o mês de **março/2018**, cuja respectiva “caixa” contém 73 processos.

Obs.3: Não foi constatada morosidade nos processos inseridos na tarefa “*Aguardando final do sobrestamento*”, na medida em que no processo de nº 1000703-56.2015.5.02.0211 – gerador da pendência do dia 08/07/2016 – foi encartada certidão de apensamento ao feito de nº 1000225-48.2015.5.02.0211 (Id. 880f1b7), o qual encontra-se em curso regular, na tarefa “*aguardando término dos prazos*”, desde o dia 08/03/2018.

Obs.4: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando término dos prazos*”, a qual contém 164 processos, sendo a pendência mais antiga do dia 22/02/2018, indicando que a anterior pendência apontada pelo sistema Pje/Sicond, referente ao dia 01/06/2017, já foi regularizada pela unidade judiciária.

2.2.2 - Fase de Liquidação: Não foi constatada morosidade na fase de liquidação, nos termos abaixo explicitados:

Obs.1: Nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando Cumprimento de Providência - Liq*”, o aprazamento mais distante verificado (**22/02/2017**) refere-se ao processo de nº 1000387-09.2016.5.02.0211, no bojo do qual consta certidão noticiando que, *de acordo com a decisão de id 70cbb65, o processo permanecerá suspenso até que a providência aguardada seja tomada pela parte interessada, ou até o retorno dos autos principais da segunda instância.*

Obs.2: Os processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, encontram-se subdivididos pelos meses relativos ao vencimento da parcela final de cada acordo homologado, sendo certo que o vencimento mais próximo verificado está para o mês de **março/2018**, cuja respectiva “caixa” contém 01 processo.

Obs.3: - Não foram localizados processos na tarefa “*Aguardando final do sobrestamento*”.

Obs.4: Nos processos agrupados na tarefa “*Análise de liquidação*”, que contém 88 processos, a pendência mais antiga é referente a novembro/2017 (processo nº 1000975-16.2016.5.02.0211), indicando que a anterior pendência apontada pelo sistema Pje/Sicond, referente ao dia 17/10/2017, já foi regularizada pela unidade judiciária.

Obs.5: Nos processos agrupados na tarefa “*Cumprimento de Providência*”, o aprazamento mais distante verificado (**22/09/2017**) refere-se ao processo de nº 1000110-90.2016.5.02.0211, com acordo homologado, no qual foi proferida decisão no sentido de que se aguardasse o cumprimento total da avença, com previsão de término em abril/2018 (Id. 0794506).

Obs.6: A tarefa “*Minutar expediente de secretaria*” conta com apenas 01 processo, pendente desde o dia 19/03/2018, indicando que a pendência anterior apontada pelo sistema Pje/Sicond (relativa ao dia 04/10/2017) já foi regularizada pela unidade judiciária.

2.2.3 - Fase de Execução:

Tarefa “*Aguardando o cumprimento de providência*” – Processo nº **1000654-78.2016.5.02.0211 (RS)**, pendente **desde 20/02/2017**. Último andamento: juntada de ofício do Banco do Brasil em 06/04/2017 (Id. 5ff7ebd). Desde então o processo não foi impulsionado.

Obs.1: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, na medida em que a pendência do dia 26/09/2016 refere-se ao processo de nº 1000973-80.2015.5.02.0211, cuja última parcela do acordo homologado estava prevista para ocorrer no mês de **dezembro/2017**.

Obs.2: Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando final do sobrestamento*”, tendo em vista que a pendência mais antiga verificada, do dia 18/10/2017, refere-se aos autos de nº 1000398-38.2016.5.02.0211, no qual consta decisão determinando a suspensão do feito por

180 dias, nos termos da Lei de Falência (Id. 43b7884).

Obs.3: A pendência mais antiga localizada na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” refere-se ao mês de dezembro/2017 (processo nº 1001018-84.2015.5.02.0211), indicando que a pendência anterior apontada pelo sistema PJe/Sicond (relativa ao dia 16/05/2017) já foi regularizada pela unidade judiciária.

Obs.4: Não foi constatada morosidade na tarefa “*Análise de execução*”, indicando que a pendência do dia 29/06/2017, apontada pelo sistema PJe/Sicond, já foi regularizada.

3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJe
Iniciais	-	78
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	-	184
Una/Rito Sumaríssimo	-	72

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 13/03/2018), detalhados no item “2.2”, da Ata de Correição (*Pautas de audiências – datas mais distantes das audiências futuras*).

O que se percebe é que, descontado o interstício de 30 dias referente ao recesso do Poder Judiciário somado à suspensão dos prazos processuais de janeiro/2018, os aprazamentos médios das audiências iniciais (**48 dias**) e de instrução (**154 dias**) se encontram em níveis considerados plenamente satisfatórios por esta Corregedoria Regional para cada uma das referidas modalidades de assentada. O aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo, por sua vez (**42 dias**), atende perfeitamente ao que estabelece as normas previstas na CLT para a referida modalidade de trâmite processual, as quais determinam a conclusão dos respectivos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de perícia (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º).

Obs. 1: A unidade judiciária não conta com regime de Auxílio Fixo, nos termos da Resolução GP/CR nº 01/2018.

Obs. 2: Os dados estatísticos coletados não apontaram a realização de audiências unas de rito ordinário pela unidade judiciária.

Obs. 3: Os dados apontados no item “2.2” sinalizam, ainda, que **não** há audiências de *conciliação em conhecimento* designadas pela Unidade Judiciária no sistema PJ-e.

3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, foram constatados 19 (dezenove) processos na condição *sine die* – posição do dia 13/03/2018. Em consulta ao sistema informatizado, por amostragem, nesta data, constatei que os processos de nº **1001395-84.2017.5.02.0211**; **1001416-60.2017.5.02.0211** e **1001383-70.2017.5.02.0211** ainda não foram regularizados.

Era o que me cumpria informar e certificar.

São Paulo, 20 de março de 2018.

Rogério Scipião Medeiros

Chefe de Gabinete

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - À luz das informações lançadas no Relatório do Gabinete da Corregedoria (item 17), no sentido de que há processos eletrônicos de responsabilidade do MM. Juiz Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida com atraso de julgamento, inseridos nas pastas "*minutar decisão*" e "*minutar sentença*", bem como considerando os dados estatísticos apontados no item 5.2 desta ata de correição, deverá a Secretaria da Corregedoria providenciar a expedição de ofício ao referido Magistrado, a fim de que informe a solução dos respectivos feitos, no prazo de 10 (dez) dias.

19.2 - Regularizar o andamento dos **56 (cinquenta e seis)** processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.3 - Proceder à regularização dos processos de nº **1001395-84.2017.5.02.0211**; **1001416-60.2017.5.02.0211** e **1001383-**

70.2017.5.02.0211, identificados na Relação *Sine Die* (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.4 - Regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, notadamente os relacionados aos processos aguardando o encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas), excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.5 - Regularizar os incidentes processuais identificados no item 5.1 da ata de correição.

19.6 - Observar rigorosamente a ordem cronológica na consecução das tarefas relacionadas aos processos físicos, identificadas no item 12.1 da Ata de Correição, especialmente no que diz respeito aos processos com cálculos pendentes de homologação.

19.7 - Proceder ao amplo reexame dos Processos números 1001135-75.2015.5.02.0211; 1000966-88.2015.5.02.0211 e 1000654-78.2016.5.02.0211, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.8 - Tendo em vista a informação extraída do sistema Sigep/Sicond, no sentido de que o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caieiras/SP não reside no município de jurisdição da respectiva comarca, deverá o referido Magistrado regularizar a situação, nos termos previstos no artigo 39 do Regimento Interno desta E. Corte Regional.

19.9 - Proceder ao adequado registro da sentença proferida no processo eletrônico de nº 1001159-06.2015.5.02.0211, visando ao escorreito aperfeiçoamento da prestação jurisdicional final de primeiro grau de jurisdição.

19.10 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.11 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.12 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.13 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.14 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 10 dias, por e-mail (secorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a determinação 19.1 e no prazo de 30 dias, as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.13), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.10.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 - Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 - Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais e demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Dr. Paulo Kim Barbosa, Titular, e Dr. Dener Pires de Oliveira, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria), Rogério Scipião Medeiros - Chefe de Gabinete, em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria